



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 041, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos na Lei Orgânica do Município c/c art.2º e alínea “i” do art. 5º e art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e

*“Considerando, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art.5º do Decreto – Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941, que consideram de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos,: a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para a sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética e principalmente a implantação de loteamento popular”*

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, **uma área de 1.435,00m<sup>2</sup>, em formato trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: 25,20m pela frente confrontando com a Rua Zilda Domingues de Oliveira (RUA E); 32,60m pelos fundos confrontando com a faixa de domínio do DNIT (BR-267); 53,30m pela lateral esquerda confrontando com ÁREA REMANESCENTE da Gleba B e 48,50m pela lateral direita confrontando com a ÁREA REMANESCENTE da GLEBA B. Área integrante de uma área maior matriculada no CRI de Guarará sob o nº 596, do Livro <<2>>F e fks. 105.**

Art. 2º A área declarada de utilidade pública e de interesse social destina-se execução de plano de urbanização, parcelamento do solo municipal e a implantação de quadra poliesportiva no Município de Maripá de Minas.

Art. 3º Fica o setor jurídico da Prefeitura Municipal autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante previa avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 19 de agosto de 2011.

  
VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO<br>NO PERÍODO:<br>De: <u>19/08/11</u> a <u>  /  /  </u><br><br>ASSINATURA DO SERVIDOR |
|--|

**PROJETO GEOMÉTRICO PARA  
DESVINCULAÇÃO DO INCRA.  
PMMM.**

**CÓRREGO DE DIVISA COM A GLEBA A**

420,00 m

**GLEBA B: 04,0280 ha**  
40.280,00 m<sup>2</sup>

**GLEBA B  
(REMANESCENTE):**  
03,8450 ha  
38.845,00 m<sup>2</sup>

**RUA ZILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA  
(RUA E)**

48,50 m  
53,30 m  
46,25 m  
46,25 m  
**AREA: 1.435,00 m<sup>2</sup>**

110,00 m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARIPÁ DE MINAS**

470,00 m

**FAIXA DE DOMÍNIO DO DNIT**  
BR - 267

**PAULO ROBERTO COSTA**  
360,00 m

**LEOPOLDINA**

NOTA: Projeto Planimétrico de autoria  
do Engenheiro Civil Saíd Salomão.  
CREA 28.779/D.

OBS: A área de 1.435,00m<sup>2</sup> a ser  
desvinculada o INCRA está inserida na  
GLEBA B de 04,0280 ha de propriedade de  
**JOSÉ DEACIR DA COSTA** conforme  
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis  
de Guarará/MG - LIVRO 02, MATRÍCULA  
Nº 596 de 19/02/2003, R-3/596.

**QUADRO DE ÁREAS:**

**GLEBA B: 40.280,00 m<sup>2</sup>**  
**ÁREA DESVINCULADA: 1.435,00 m<sup>2</sup>**  
**ÁREA REMANESCENTE: 38.845,00 m<sup>2</sup>**

**REGISTRO:**

Cartório de Registro de  
Imóveis de  
Guarará/MG - LIVRO  
02, MATRÍCULA Nº  
596 de 19/02/2003,  
R-3/596.

**PROPRIETÁRIO:**

**JOSÉ DEACIR DA COSTA - CPF:430.219.136-87**

DATA:  
01/09/11

ESCALA:  
1:5000

FOLHA:  
01/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

PROJETO GEOMÉTRICO PARA DESVINCULAÇÃO INCRA

*Vagner Fonseca Costa*  
VAGNER FONSECA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Milton Salgado Filho*  
ENG. MILTON SALGADO FILHO  
CREAMG/49.640/D

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESVINCULAÇÃO DE ÁREA:**

**1 - PROPRIETÁRIO:**

**JOSÉ DEACIR COSTA**, motorista, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Maria Alice da Costa, industriaria, brasileiros, portadores do CPF: 430.219.136-87 e 840.184.126-00 e CI n°s M-817.297-SSPMG e 09522346-7-IFPRJ, respectivamente, residentes em Maripá de Minas, Sítio BOA ESPERANÇA / MG.

**2 – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS:**

Cartório de Registro de Imóveis de Guarará/MG. Livro 02, matrícula n°596 de 19/02/2003 – R-3/596.

**3 – LOCAL DA DESVINCULAÇÃO:**

Imóvel localizado na CLEBA B em área rural de Maripá de Minas – MG, denominado BOA ESPERANÇA.

**4 – SITUAÇÃO ANTERIOR À DESVINCULAÇÃO:**  
(IMÓVEL PRIMITIVO).

**GLEBA B** originária de Desmembramento de autoria do Eng. Said Salomão, CREA/MG: 28.79/D, medindo **04,0280 ha** (40.280,00m<sup>2</sup>) com duas casas e um curral, dentro da seguinte descrição: saindo de um ponto situado no encontro da divisa da Prefeitura Municipal de Maripá com a cerca do departamento (faixa de domínio do DNIT), tomamos uma direção sudoeste, percorremos 470m de cerca do departamento e formamos um canto; saindo em uma direção nordeste em divisas com Paulo Roberto Costa, percorremos 360m e chegamos no córrego; saindo em uma direção leste em divisas com a gleba A, percorremos 420m de córrego e formamos em canto; saindo em uma direção sudoeste em divisas com a área da Prefeitura Municipal de Maripá, percorremos 110m e chegamos no nosso marco inicial. INCRA-CCIR: 2000/2001/2002,N°4441460008841.

**5 – SITUAÇÃO PARA DESVINCULAÇÃO:**

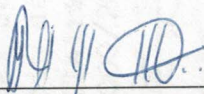
Da GLEBA B de **40.280,00m<sup>2</sup>** supra mencionada, será desvinculada uma **ÁREA de 1.435,00m<sup>2</sup>**, resultando uma **ÁREA REMANESCENTE de 38.845,00m<sup>2</sup> ou 3,8845 ha.**

A **ÁREA DESVINCULADA** apresenta as medidas e confrontações abaixo indicadas, tudo em conformidade com o projeto da Desvinculação, que acompanha o presente Memorial como anexo. Ressalta-se que, o **Quadro de Áreas** está indicado no próprio projeto.

Para **descriminação da área desvinculada e respectivas confrontações**, adotou-se tecnicamente o observador de dentro da área olhando para o **logradouro público**.

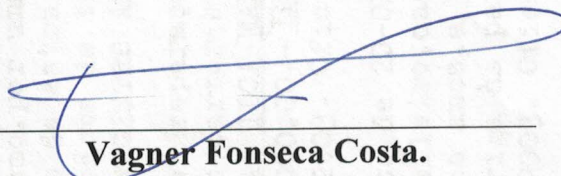
**5.1: ÁREA DESVINCULADA:** Apresenta **1.435,00m<sup>2</sup>** de área, em formato trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: **25,20m pela frente** confrontando com a Rua Zilda Domingues de Oliveira (RUA E); **32,60m pelos fundos** confrontando com a faixa de domínio do DNIT (BR-267); **53,30m pela lateral esquerda** confrontando com **ÁREA REMANESCENTE** da Gleba B e **48,50m pela lateral direita** confrontando com **ÁREA REMANESCENTE** da Gleba B.

Atenciosamente:



---

**Eng. Civil Milton Salgado Filho.**  
CREA/MG: 49.640/D.



---

**Vagner Fonseca Costa.**  
CPF: 983.207.006-63.  
Prefeito Municipal de Maripá de Minas.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS

CIDADE DE GUARARA - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL: Olandina Barino Goulart - ESCRIVENTE: Evandro Cazarim

ANO 2003

e Fls. 105

REGISTROS DE IMÓVEIS «REGISTRO GERAL»

do- (Datado:13-10-1986).

LA N.º 596. Datado de 19 de fevereiro de 2003

CAÇÃO DO IMÓVEL - Uma Área de terreno rural, medindo 20,00,00 hectares, denominado de NCA, em Maripá de Minas, dentro das divisas: partindo de uma pedra marco a margem da estrada que liga Maripá de Minas a Argirita meediando por um brejo em divisas com Darci José da a uma ponte da estrada que vai para a sede, daí em uma linha reta até a uma pedra marco a m rio, descendo o referido rio em divisas com Darci José da Costa até encontrar uma vala e mesma e por uma cerca de arame em divisas com Guaraci Barbosa até ao alto; seguindo por de arame com o mesmo em águas vertentes até encontrar as divisas de Darci Miguel da Silva, m divisas com o mesmo, por uma cerca de arame em águas vertentes até encontrar um rio; atra mesmo até a margem da estrada asfaltada e margeando a mesma até a uma pedra marco, ponto ; mais uma casa coberta de telhas, taqueada, forrada, de tijolos, estábulos, para 20 vacas, uma celhas, assoalhada. REGISTRO ANTERIOR: Lº2-A, fls. 283v, R-1/596. Oficial *Barino*

ORMAL DE PARTILHA, por separação consensual com Darci José da Costa, cuja sentença em 3-09-86, passado pelo cartório do 1º Ofício de Bicas-MG, a). Dr. Ubaldino Cassemiro de Carvalho- ireito. PROPRIETÁRIA: ILCA MANOEL, brasileira, desquitada, CPF-430.216.386-00, residente em - Minas. Valor: Cz\$5.000,00.- INCRA-CCIR-2000/2001/2002-nº4441460008841, em nome da proprietária.- 19 de fevereiro de 2003. Oficial *Barino*

Locação. Por contrato de 20-01-03, arquivado, ILCA MANOEL deu este imóvel em arrendamento a VANDERLEI COSTA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF-411.266.026-04, CI-M-064.49347.7, residente - , pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/01/2003. O preço do arrendamento é de R\$170,00 me resente contrato obriga às partes e a seus herdeiros e sucessores a qualquer título. - 25 de fevereiro de 2003. Oficial *Barino*

oação. Escritura pública de doação pura e simples, lavrada no cartório 2º Ofício de Bicas, aos 5-02-05, Lº63, fls.116. Transmittente: Ilca Manoel, desquitada. Adquirente: JOSÉ DEACIR COSTA, - , casado sob regime da comunhão parcial de bens com Maria Alice da Costa, industrial, brasileira, rtadores do CPF-430.219.136-87 e 840.184.026-00 e da CI nºs.M-817.297-SSPMG e 09522346-7-IFP tivamente, residentes em Maripá de Minas, sitio Boa Esperança. Valor para efeitos fiscais: - 00 (trinta mil reais). -Anuente: Paulo Roberto Costa, CPF-381.797.176-15. INCRA-CCIR-2000/ 2, nº4441460008841, área total: 20ha, denominação: sitio Boa Esperança, em nome de Ilca Manoel e o

17 de maio de 2005. Oficial *Barino*

Por instrumento particular de distrato amigável de contrato de ar-

to amigável do contrato, para que o mesmo fique sem qualquer eficácia jurídica, dando um ao outro, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações assumidas no contrato, liberando-se mutuamente. Distrito datado de 18-05-05, com firmas reconhecidas. -  
 Guarará, 30 de maio de 2005. Oficial Evandro Caratin

Av. 5/596- Desmembramento. De acordo com o requerimento firmado pelo proprietário, acompanhado do mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Dr. Saíd Salomão, Crea-28.779/D, fica averbado o desmembramento deste imóvel em duas partes: Área desmembrada - Gleba A, medindo 15,97, 20 hectares, em pastos, dentro da seguinte descrição: saindo de um ponto situado nas proximidades do córrego, no encontro das divisas da Gleba B com Michel Silva Korkmaz, tomamos uma direção noroeste em divisas inicialmente com a Gleba B e depois com Paulo Roberto Costa, percorremos 720m de córrego e formamos um canto; saindo em uma direção nordeste em divisas com José Campos Quina, percorremos 770m e formamos um canto; saindo em uma direção sudoeste em divisas com Michel Silva Korkmaz, percorremos 410m e chegamos novamente no córrego, onde está situado o nosso marco inicial. Área remanescente - Gleba B, medindo 04,02, 80 hectares, com duas casas e um curral, dentro da seguinte descrição: saindo de um ponto situado no encontro da divisa da Prefeitura Municipal de Maripá com a cerca do departamento, tomamos uma direção sudoeste, percorremos 470m de cerca do departamento e formamos um canto; saindo em uma direção nordeste em divisas com Paulo Roberto Costa, percorremos 360m e chegamos no córrego; saindo em uma direção leste em divisas com a Gleba A, percorremos 420m de córrego e formamos um canto; saindo em uma direção sudoeste em divisas com a área da Prefeitura Municipal de Maripá, percorremos 110m e chegamos no nosso marco inicial. INCRA-CCIR-2000/2001/2002, nº4441460008841 e ITR. -  
 Guarará, 07 de junho de 2005. Oficial Evandro Caratin

Av. 6/596-Vendida a Gleba A, com 15,97, 20ha para Michel Silva Korkmaz, conforme mat. 1737, fls. 273, 1º-2-F. Guarará, 13 de junho de 2005. Oficial Evandro Caratin

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

GUARARÁ 13-09-11

OFICIAL

Evandro Caratin  
OFICIAL



Selo de Fiscalização do Estado de Minas Gerais

CERTIFICADO

AET 72449

GUARARÁ-MG  
13-09-11  
103-A